



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.617/2003

***“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO
PARA A EMPRESA RECINORTE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS
LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado para a empresa RECINORTE Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda., CNPJ 05.703.262/0001-09, o terreno com área de 9.3215 ha (nove hectares e três mil duzentos e quinze metros quadrados), matriculado sob n.º 1.43.208, no RGI da Comarca, com os seguintes limites e dimensões: partindo do marco 01, segue com azimuth de 153º 44' 02" e distância de 64,00m, confrontando com a Avenida Aleixo Ramos, até o marco 02; deste segue com azimuth 236º 48' 52", e distância de 1.210,80m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco 03; deste segue com azimuth 236º 39' 28" e distância de 274,61m, confrontando com Francisco Maciel e outros, até o marco 04; deste segue com azimuth 340º 05' 17" e distância de 64,00m, confrontando com quem de direito, até o marco 05; deste segue com azimuth de 56º 44' 14", e distância de 1.478,43m, confrontando com Francisco Antônio do Nascimento, até o marco 01.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de novembro de 2003.

